



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

PLANO DE TRABALHO 2022
CONSELHO ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA – IPC
Versão 1.0





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

ÍNDICE

1. Normas do Conselho Administrativo do IPC
2. Atas
3. Ações do Conselho Administrativo
4. Cronograma das Reuniões de 2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

1. Normas do Conselho Administrativo do IPC

LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Cariacica e dá outras providências.

Art. 69 A estrutura organizacional do IPC compõe-se dos seguintes órgãos:

- I – Diretoria Executiva;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 82 O Conselho de Administração é órgão de deliberação e orientação superior do IPC, ao qual incumbe fixar a política e as diretrizes de investimentos a serem observadas.

Art. 83 O Conselho de Administração será paritário garantindo a participação igualitária dos segurados, e será composto de um presidente e mais 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo poder Executivo, 02 (dois) representantes dos servidores ativos efetivos indicado pela entidade representante dos servidores públicos municipais de Cariacica, 2 (dois) representantes dos servidores inativos e 02 (dois) representantes do Legislativo Municipal. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 98/2021\).](#)

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 04 anos, podendo ser reconduzido por uma única vez, cumprindo as condições estabelecidas para ingresso e permanência de comprovada certificação em conformidade com a legislação vigente. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 98/2021\).](#)

§ 2º A presidência do Conselho será exercida pelo Diretor Presidente do Instituto.

§ 3º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente.

§ 4º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 5º O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, e, a partir de janeiro de 2022, poderá ser remunerado por jeton a ser fixado por ato do IPC, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 98/2021\).](#)

§ 6º O quórum mínimo para instalação do Conselho é de 5 (cinco) membros.

§ 7º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, respeitado a permanência do quórum de instalação.

§ 8º Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, sem motivo justificado, a critério do mesmo Conselho.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

Art. 84 Compete, privativamente, ao Conselho de Administração:

- I – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II – estabelecer a estrutura técnico-administrativa do IPC, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;
- III – aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do IPC;
- IV – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
- V – estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto;
- VI – autorizar a aceitação de doações;
- VII – determinar a realização de inspeções e auditorias;
- VIII – acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;
- IX – autorizar a contratação de auditoria contábil em cada exercício por profissional ou entidade com inscrição regular no CRC e BACEN;
- X – apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;
- XI – autorizar a contratação de profissional ou empresa de atuaria regularmente inscrita no IBA para reavaliações anuais atuariais;
- XII – apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva.

Art. 85 São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
- II – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
- III – designar o seu substituto eventual;
- IV – encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do IPC, para deliberação do Conselho de Administração, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso.

MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS - VERSÃO 3.3 de 02/03/2022

Diante da última versão aprovada e publicada do Manual do Pró-Gestão RPPS, o Conselho de Administração deverá obrigatoriamente manter, no mínimo, as seguintes atribuições:

- Elaborar, publicar e controlar a efetivação de Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos;
- Elaborar relatório de Prestação de Contas que sintetize os trabalhos realizados pelo Conselho de Administração e apresente as considerações que subsidiaram as tomadas de decisões;
- Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico do RPPS;
- Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
- Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão que ocorrem no RPPS e acompanhar as providências adotadas;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

- Definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance;
- Aprovar o Relatório de Gestão Atuarial, referente ao estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS;
- Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do RPPS;
- Avaliar, periodicamente, o funcionamento da Ouvidoria do RPPS analisando a qualidade dos resultados de sua atuação.

2. Atas

A ata de cada reunião do Conselho Administrativo será realizada por um servidor do IPC designado pelo Conselho de Administração ou por um membro do próprio Conselho, que ao longo da reunião fará as anotações necessárias para confecção da ata do dia. No dia da reunião poderá ser coletada a assinatura de todos os membros presentes à reunião no documento “Lista de Presença”, que será anexado a ata após a sua devida aprovação.

As atas serão lidas, discutidas e aprovadas na reunião subsequente e, em seguida, serão digitalizadas e publicadas no site do Instituto de Previdência de Cariacica e mantida guardada no Gabinete da Presidência.

3. Ações do Conselho Administrativo

De acordo com as competências estabelecidas na Lei Complementar 028 de 30 de dezembro de 2009 e no manual do Pró-Gestão RPPS, as ações fiscalizatórias do Conselho de Administração seguem o cronograma abaixo:

	Ação Fiscalizatória / referência legal	Prazos
01	Aprovação do Calendário	Março/2022 – ok
02	Aprovação da Política e Diretrizes de Investimentos dos Recursos do IPC	Março/2022 – ok
03	Aprovação da Prestação de Contas Anual	Março/2022 – ok
04	Aprovação do Planjamento Estratégico do IPC	Abril/2022 – ok
05	Elaborar e aprovar seu Regimento Interno	Setembro/2022
06	Estabelecer a estrutura técnico-administrativa do IPC, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;	Eventualmente (quando for demandado)
07	Aprovar a Política e Diretrizes de Investimentos dos Recursos do IPC;	Dezembro/2022 (ou quando demandado)
08	Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;	Trimestralmente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

09	Adequar normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto;	Eventualmente (quando julgar necessário)
10	Autorizar a aceitação de doações;	Eventualmente (quando o fato ocorrer)
11	Determinar a realização de inspeções e auditorias;	Eventualmente (quando julgar necessário)
12	Acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;	Semestralmente
13	Autorizar a contratação de auditoria contábil em cada exercício por profissional ou entidade com inscrição regular no CRC e BACEN;	Eventualmente (quando julgar necessário)
14	Apreciar e aprovar o relatório da prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;	Março/2023
15	Autorizar a contratação de profissional ou empresa de atuaria regularmente inscrita no IBA para reavaliações anuais atuariais;	90 dias antes do vencimento do contrato (Outubro/2022)
16	Apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva;	Eventualmente (quando julgar necessário)
17	Elaborar, publicar e controlar a efetivação de Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos	Anualmente
18	Elaborar relatório de Prestação de Contas que sintetize os trabalhos realizados pelo Conselho de Administração e apresente as considerações que subsidiaram as tomadas de decisões;	Abril/2023
19	Aprovar o Planejamento Estratégico do RPPS;	Março/2023
20	Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;	Eventualmente (quando julgar necessário)
21	Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão que ocorrem no RPPS e acompanhar as providências adotadas;	Sempre após os processos de auditoria
22	Definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance;	Setembro/2022
23	Aprovar o Relatório de Gestão Atuarial, referente ao estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS;	Anualmente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

24	Avaliar, periodicamente, o funcionamento da Ouvidoria do RPPS analisando a qualidade dos resultados de sua atuação.	Trimestral
----	---	------------

Cronograma das Reuniões de 2022

Data	Programação Mensal	Horário
17.03.2022	• Acompanhamento da gestão econômica e financeira dos recursos.	08 horas
29.03.2022	• Aprovação Política de Investimentos 2022; • Aprovação da Prestação de Contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;	08 horas
12.04.2022	• Apresentação do Planejamento Estratégico do IPC.	08 horas
12.05.2022	• Elaboração do Plano de Trabalho Anual 2022 • Apresentação do Código de Ética do IPC	08 horas
02.06.2022	• Acompanhamento da Auditoria de Supervisão do Pró-Gestão. • Autorização de contratação de profissional ou empresa atuária para realizar as reavaliações anuais atuariais. • Acompanhamento da Ouvidoria do IPC.	08 horas
07.07.2022	• Acompanhamento da gestão econômica e financeira dos recursos.	08 horas
04.08.2022	• Aprovação do Relatório de Gestão Atuarial;	08 horas
01.09.2022	• Acompanhamento da gestão econômica e financeira dos recursos; • Acompanhamento da Ouvidoria do IPC.	08 horas
06.10.2022	• Aprovação do Relatório de Governança 1º Semestre de 2022;.	08 horas
10.11.2022	• Aprovação da Política de Investimento;	08 horas
01.12.2022	• Encerramento do ano e avaliação de todos os trabalhos; • Acompanhamento da gestão econômica e financeira dos recursos • Acompanhamento da Ouvidoria do IPC. • Aprovação da Política de Investimento;	08 horas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

Conselho Administrativo IPC 2022-2026

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente IPC

Representantes do Poder Executivo

Titular: Rodrigo Garcia Giori

Suplente: Priscilla Gracielli do Rosário

Titular: Fernando Santos Macarineli

Suplente: Bianca dos Santos Rangel Olindino

Representantes dos Servidores Ativos Efetivos

Titular: Menderson Rezende de Moura

Suplente: Rogério Cipriano Moreira

Titular: Jhawa Memelli de Moura

Suplente: Filipe Inácio de Lima

Representantes do Poder Legislativo

Titular Jonas Ferreira Campos

Suplente: Marco Antonio Igídio

Titular: Paulo Cesar Peixoto

Suplente: Maria Rosalina Ribeiro

Representantes dos Servidores Inativos

Titular: Danuza Matos Ribeiro

Suplente: Maria Odete Marchesi Groberio

Titular: Patrícia Luiza Sampaio Miguel

Suplente: Luciano Constantino